



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201-89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ81.140.303/0001-01

**TERMO DE RESCISÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
23/2012. (1º aditivo)**

Pelo presente instrumento o Município de ITAPOÁ/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 81.140.303/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 8.739.943 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à Estrada Jaguaruna, s/nº, neste Município de Itapoá/SC, doravante denominado **CONTRATANTE(LOCATÁRIO)** e, de outro lado a Empresa **ENGENCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Presidente Campos Salles, nº 192, Bairro: Glória na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.538.132/0001-07 e Inscrição Estadual n.º 250.687.453, representada pelo diretor o Sr. **JORGE PEREIRA**, portador do CNPF/MF nº 154.526.469-49 e do CI.RG nº 2/C. 236.880, aqui denominada **CONTRATADO (LOCADOR)**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a C.I. nº 043/2012 e despachos constantes do processo fls. nº 83 a 88, resolvem rescindir o referido Contrato administrativo nº 23/2012 da locação de um Imóvel em alvenaria, contendo 01 (um) sala comercial, com 01 (um) banheiro, em pavimento térreo, totalizando uma área construída de 109 m², contendo área de uso privativo de 96,35 m², e área de uso comum de 12,65 m², fração ideal de 6,36% sendo que área ideal do terreno de divisão é de 203,91 m², localizado sob a Rua Mariana Michelz Borges, nº 10, Loja nº 02, condomínio "Anabela", registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, sob a matrícula de n.º 90.345 – livro n.º 0478-E – folha n.º 83, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2012 – PROCESSO Nº 35/2012**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com fundamento na Cláusula nona "b", e inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 23/2012 da locação de um Imóvel em alvenaria, contendo 01 (um) sala comercial, com 01 (um) banheiro, em pavimento térreo, totalizando uma área construída de 109 m², contendo área de uso privativo de 96,35 m², e área de uso comum de 12,65 m², fração ideal de 6,36% sendo que área ideal do terreno de divisão é de 203,91 m², localizado sob a Rua Mariana Michelz Borges, nº 10, Loja nº 02, condomínio "Anabela", registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, sob a matrícula de n.º 90.345 – livro n.º 0478-E – folha n.º 83, celebrado em 17/04/2012.

Descrição do objeto e finalidade		DOS VALORES	
1	1.1. Objeto: Constitui o objeto deste contrato à locação de um Imóvel em alvenaria, contendo 01 (um) sala comercial, com 01 (um) banheiro, em pavimento térreo,	Valor total da contratação	R\$ 14.400,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ81.140.303/0001-01

totalizando uma área construída de 109 m ² , contendo área de uso privativo de 96,35 m ² , e área de uso comum de 12,65 m ² , fração ideal de 6,36% sendo que área ideal do terreno de divisão é de 203,91 m ² , localizado sob a Rua Mariana Michelz Borges, nº 10, Loja nº 02, condomínio "Anabela", registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville , sob a matrícula de n.º 90.345 – livro n.º 0478-E – folha n.º 83; 1.2. Finalidade: utilizado para sediar Locação de uma sala comercial em alvenaria, com aproximadamente 109 m ² para funcionamento do almoxarifado de materiais da Farmácia básica da Secretaria de Saúde, na localidade de Itapema do Norte;	inicial	
	Valor pago	R\$ 12.000,00
	Valor rescindido	R\$ 2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a partir da data de **22 de fevereiro de 2013**, data da sua publicação, as partes dão por encerrado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Itapoá-SC para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2013.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

LOCADOR
ENGECO PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
JORGE PEREIRA

CRISTIAN ANGELO GRASSI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: